



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - tel: 2621 1525 - Ramal: 207

## GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES

### PROJETO DE LEI N° 227, de 13 de Agosto de 2002.

Fica autorizado o Poder Executivo a inserir na Grade Curricular atividade extracurricular obrigatória a matéria "NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO DO CONSUMIDOR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por

seus representantes legais,

### D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir na Grade Curricular atividade extracurricular obrigatória a matéria "NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO DO CONSUMIDOR", na Rede Municipal de Ensino.

**Art.2º** - O programa da matéria extracurricular de que trata o Art.1º, será aplicada a partir da 5ª série do 1º Grau e será ministrado de acordo com o nível escolar dos alunos e preparada por professor formado em Direito que deverá avaliar e aprovar o seu conteúdo.

**Art.3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

A partir da ampliação do direito ao voto dos maiores de dezesseis anos, faz-se necessário que os alunos de nossa rede pública de ensino recebem informações sobre as práticas e as atividades de Direito do Consumidor, para que possam ter uma maior consciência de seus direitos de consumidor, melhor exercer os seus direitos de cidadão e que possam avaliar melhor o desempenho.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2002.

*José Alves Pinheiro*  
JOSE ALVES PINHEIRO  
= Vereador / PL =

APROVADO  
1<sup>a</sup> VOTAÇÃO

Em 24 de Agosto de 2002

*José Valdezir Pereira de Lima*  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

### CIENTE

Constou do Expediente da Sessão  
do Dia 15/08/2002

*José Valdezir Pereira de Lima*  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

### A COMISSÃO

*Música e Ledação*  
16/08/2002

*José Valdezir Pereira de Lima*  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

### APROVADO

### 2<sup>a</sup> e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 29 de Agosto de 2002

*José Valdezir Pereira de Lima*  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE